



# Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

**CNPJ 45.660.602/0001-03**

Rua 15 de Novembro, 525 – Fone/fax (17) 3848-1155/3848-1170 – CEP 15330-000 – Gastão Vidigal-SP  
Site: [www.gastaovidigal.sp.gov.br](http://www.gastaovidigal.sp.gov.br) E-mail: [prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br](mailto:prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br)



## **EXTRATO DE ADITAMENTO**

(Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

(Atualizada pela Lei nº 8.883/94).

IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO, Diretor da Divisão de Administração do Município de Gastão Vidigal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei,

Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura, o Extrato abaixo:

**EXTRATO DO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**CONTRATO: Nº 003/2020**

**OBJETO DE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019.**

**ADITANTE: MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL**

**ADITADO: NOROMIX CONCRETO S.A**

**OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-**

A Cláusula Quinta, item 5.1, fica aditada em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

**5.1. O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em 11(onze) mês 03(três) semanas e 05(cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato até 11 de janeiro de 2021, conforme as condições estabelecidas na licitação indicada no preâmbulo do contrato e seus anexos.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-**

A Cláusula Sexta, item 6.1, o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal.

**ASSINATURA: 14.07.2020**

**Gastão Vidigal, 14 de julho de 2020.**

**Ivan Roberto do Nascimento  
Diretor da Divisão de Administração**